S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria n.º 13/2005 de 3 de Março de 2005

Ao abrigo do regime jurídico da educação extra-escolar, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril, e regulamentado pela Portaria n.º 40/2002, de 16 de Maio, foram já criados vários cursos de educação extra-escolar, nomeadamente na área da música.

Esta mesma área, contudo, pela sua particular expressão nos Açores, deve ser objecto de cuidados acrescidos no sentido quer de uniformizar os programas de educação extra-escolar em vigor, quer de potenciar esta modalidade de formação como meio de suprir algumas das carências estruturais da formação musical nos Acores.

Assim, a presente portaria cria e regulamenta o curso extra-escolar de canto, área de formação que conta com uma elevada procura na região, nomeadamente através dos seus Coros e grupos corais.

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional de Educação e Cultura, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril, o seguinte:

- 1. É aprovado o Regulamento do Curso Extra-Escolar de Canto, constante do Anexo I à presente Portaria e da qual é parte integrante.
- 2. É aprovado o Programa do Curso Extra-Escolar de Canto, constante do Anexo II à presente Portaria e da qual é parte integrante.

Secretaria Regional da Educação e Ciência.

Assinada em 17 de Fevereiro de 2005.

O Secretário Regional da Educação e Ciência, José Gabriel do Álamo de Meneses.

Anexo I

Regulamento do Curso Extra-Escolar de Canto

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

O presente regulamento organiza o Curso Extra-Escolar de Canto, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril, estabelecendo a sua estruturação curricular.

Artigo 2.º

Promotores

Pode candidatar-se à promoção do curso previsto no presente regulamento qualquer entidade que possua uma escola de música organizada e em funcionamento.

Artigo 3.º

Candidaturas

As candidaturas à organização do curso previsto no presente regulamento decorrem de acordo com o previsto no artigo 3.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de Maio.

Artigo 4.º

Funcionamento

1. O Curso Extra-Escolar de Canto exige um mínimo de 15 formandos inscritos para a sua abertura, excepto em situações especiais, devidamente fundamentadas e sujeitas a autorização prévia do Director Regional da Cultura.

Artigo 5.º

Organização Curricular

A organização curricular do Curso Extra-Escolar de Canto é a que consta do anexo II à presente portaria, da qual é parte integrante.

Artigo 6.º

Formadores

Podem ser formadores do Curso Extra-Escolar de Canto os indivíduos que possuam, pelo menos, o 8.º grau dos Conservatórios na área específica de Canto, ou equivalente.

Artigo 7.°

Coro de apoio

Deve ser prevista a disponibilidade de um coro de apoio ao curso extra-escolar de Canto, de forma a garantir a exequibilidade do currículo do curso, nomeadamente na sua vertente de aplicação.

Artigo 8.º

Disposições finais

Os casos omissos no presente regulamento regem-se pelo disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril, e na Portaria 40/2002, de 16 de Maio.

Anexo II

Programa do Curso de Educação Extra-Escolar de Canto

1. Introdução

Promover a formação na área do canto no âmbito da educação extra-escolar requer uma organização curricular minimamente abrangente, de modo a que se possam atingir níveis satisfatórios, tanto ao nível técnico como ao nível da leitura musical e interpretação, como ainda ao nível da evolução contínua para uma prática coral consciente.

A formação a promover destina-se a membros de grupos corais, cantores amadores e, de um modo geral, àqueles cuja intenção se situe numa valorização pessoal nesta área.

2. Organização Curricular:

- 1. O curso está organizado em duas componentes:
 - 1. Técnica Vocal;
 - 2. Formação Musical.
- 2. O curso está organizado em 3 níveis de competência, correspondendo cada um deles a um bloco de 60 horas de actividades lectivas.
- 3. Cada nível mantém uma distribuição equitativa de horas pelas duas componentes do curso.
- 4. A conclusão do curso com aproveitamento exige a presença do formando em mais de 85% dos tempos lectivos previstos.

3. Níveis, domínios e objectivos a desenvolver:

Nível	Componente	Domínio	Objectivos	Conteúdos
	Técnica Vocal	Técnica da Voz	 Adquirir postura e relaxamento Iniciar o controlo respiratório Criar um espaço de ressonância para a voz Trabalhar a dicção 	 A p a r e l h o fonador Diafragma Timbre Texto en Português, Latin e Italiano
		Interpretação	 Despertar o sentido de frase musical Compreender a vivência das dinâmicas 	FraseadoF, p, mf, >, <
	•	Leitura Musical	 Iniciar a leitura da pauta musical Orientar a entoação de frases melódicas 	 Sentido ascendente descendente Afinação intervalos combinaçõe rítmicas
		Teoria Musical	Adquirir noções de teoria musical	Clave de SolClave de FáFiguras rítmicas
	Técnica Vocal	Técnica da Voz	 Melhorar a descontracção Desenvolver o controlo respiratório Dominar o diafragma, o palato e a cavidade bucal Criar segurança e projecção Apurar a afinação Aperfeiçoar a dicção 	 Aperfeiçoamente do trabalho con os conceitos de di a f r a g m a ressonância timbre e palato Intervalos de 2.º 3.º, 4.º, 5.º e 8.º Texto em Inglês Francês Alemão Continuação de texto en Português, Latine e Italiano

, ,			Т	
		Interpretação	 Distinguir estilos musicais D e m o n s t r a r expressividade Exercitar a memória 	 Música antiga, do Barroco e do Romantismo Frase musical, d i n â m i c a s , legato e staccato
	Formação Musical	Leitura Musical	Despertar a vivência rítmicaVivenciar o modo maior	 Combinações rítmicas em compassos simples
				 Sentido de tónica e dominante
		Teoria Musical	 Adquirir conhecimentos teóricos sobre a constituição de compassos simples e a formação de escalas do modo maior 	• C o m p a s s o s simples mais usados: $\frac{2}{4}$, $\frac{3}{4}$, $\frac{4}{4}$, $\frac{3}{8}$, $\frac{2}{2}$
				 Escalas maiores até 2 sustenidos e 2 bemóis
III	Técnica Vocal	Técnica da Voz	 Atingir uma colocação de voz clara e definida Ultrapassar dificuldades técnicas D e m o n s t r a r desenvoltura, fluidez e desembaraço 	 Aprofundamento dos conteúdos anteriores
		Interpretação	Aperfeiçoar a expressividade, a memorização, a musicalidade e a diferença dos estilos	
	Formação Musical	Leitura Musical	 Desenvolver a vivência rítmica Vivenciar a tonalidade menor e rever a prática da tonalidade maior Iniciar a visão e a audição harmónica das vozes 	 Combinações rítmicas em compastos Sentido de tónica e dominante Noção de harmonia

Teoria Musical	 Aperfeiçoar os conhecimentos teóricos sobre compassos simples e a tonalidade maior Adquirir conhecimentos sobre a constituição de compassos compostos e a formação de escalas de modo menor 	 Revisões dos níveis anteriores C o m p a s s o s compostos mais usados: ⁶/₈, ⁹/₈, ¹²/₈, ⁶/₄
Interpretação	 Vivenciar as dinâmicas e os diferentes andamentos 	• ff, f, mf, p, pp, <, >, allegro, andante, largo

4. Avaliação:

- 1. A avaliação é contínua e qualitativa e tem por objectivos orientar e regular o trabalho dos formadores e a qualidade das aprendizagens;
- 2. A avaliação deve utilizar instrumentos variados e adequados aos processos de ensino/aprendizagem desenvolvidos;

No final do curso, há lugar a uma avaliação sumativa global, incidindo sobre as competências previstas e adequada, na sua forma, aos desempenhos esperados.